



# Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, de de 19

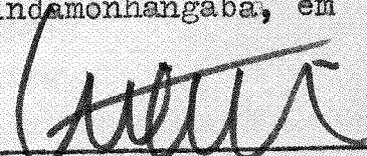
LEI Nº 1.134 de 25 de Setembro de 1969.

Altera dispositivos da Lei nº 1.049,  
de 27 de novembro de 1968.

Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal de Pinda-  
monhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba DECRE-  
TA e êle PROMULGA a seguinte lei:

- Art. 1º - O artigo 1º e as letras "a" e "b" do artigo 3º da Lei nº 1049,  
de 27 de novembro de 1968, passam a ter a seguinte redação:  
" Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cele-  
brar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da E-  
ducação, objetivando a conservação e ampliação dos prédios/  
escolares de propriedade do Estado, inclusive os do IPESP ,  
em funcionamento neste Município, e construção de prédios  
escolares".  
" a) - Ncr\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos cruzeiros  
novos), em serviços de conservação e ampliação dos prédios/  
referidos no artigo 1º;  
b) - Ncr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos), na cons-  
trução de prédios escolafes."  
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 25  
de Setembro de 1969.

  
Dr. Caio Gomes Figueiredo  
-Prefeito Municipal-

Publicada e Registrada no Departamento de Administração, em 25 de Se-  
tembro de 1969.

  
Maria Vera de Oliveira Faria  
-Diretora do D.A.-